LEI Nº. 1350,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2017 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 005/2017 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 249.910,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e dez reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	**EXECUTIVO**	
02.08	**DEPTO. DE SAÚDE**	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, Promoção e Tratamento do Agravo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	249.910,00
0.05.	300.009	
	VALOR	**R$ 249.910,00**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima será coberto com recursos provenientes do repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS, destinados a aquisição de equipamento e material permanente, objeto das propostas de aquisição nº 13879.688000/1150-01.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal